

# CÓDIGO DE CONDUTA

**IPIRANGA AGROINDUSTRIAL**

VERSÃO 1.3 PORTUGUÊS (BRASIL) | NOVEMBRO/2024

## SUMÁRIO

---

<b>MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE</b>	3
PRÁTICAS NÃO ACEITÁVEIS	4
OBJETIVO	5
ABRANGÊNCIA	6
<b>AMBIENTE DE TRABALHO</b>	
DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO	7
ASSÉDIO E ABUSO DE PODER	7
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	8
USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS	9
USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CELULARES	10
CONFLITO DE INTERESSES	11
CONTRATAÇÃO DE PARENTES	11
<b>CONDUTA PESSOAL</b>	
PAGAMENTOS E PRESENTES	12
CORRUPÇÃO E PAGAMENTOS ILÍCITOS	12
OBRIGAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE	13
<b>PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E PATRIMÔNIO DA EMPRESA</b>	
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	14
IMAGEM, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	14
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	14
<b>COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE</b>	
MEIO AMBIENTE	15
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E DO TRABALHO/INFANTIL	15
<b>RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA</b>	
REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA	16
<b>APLICAÇÃO DO CÓDIGO</b>	
DISPOSIÇÕES GERAIS	17
DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA	18

## Mensagem do Diretor Presidente

---

Caro colaborador, você está recebendo o Código de Conduta da Ipiranga Agroindustrial. Este código tem o compromisso de preservar a ética e os valores que norteiam a condução dos negócios e nossa conduta profissional no ambiente de trabalho, fortalecendo a integridade e transparência nos relacionamentos, visando assegurar que o crescimento da Ipiranga Agroindustrial continue ocorrendo com base em relações éticas, produtivas e duradouras.

O presente Código favorece a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e prazeroso, que valoriza o caráter, a competência e o crescimento pessoal e profissional orientando todos os colaboradores e a alta gestão da Ipiranga Agroindustrial.

Zelar pela aplicação do Código é responsabilidade de cada um de nós. Assim, diante de qualquer situação contrária a esses princípios ou ainda ao tomar conhecimento de fatos que, efetiva ou potencialmente, possam causar danos aos colaboradores e/ou a Ipiranga Agroindustrial, entre em contato através do e-mail e/ou telefone relacionado ao final deste código.

*Cristiano Mazza Tittoto*



### **Uso de Álcool e Drogas**

É proibido o uso, a posse, a venda, a distribuição, o transporte ou qualquer forma de facilitação de drogas ilegais, agentes tóxicos, substâncias controladas ou acessórias para drogas dentro dos estabelecimentos da Ipiranga Agroindustrial.

### **Porte de Armas**

É proibida a guarda e o porte de armas de qualquer tipo nas dependências da Ipiranga Agroindustrial.

### **Corrupção e Pagamentos Ilícitos**

É proibido, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar somas em dinheiro ou outras utilidades na condução dos negócios da Ipiranga Agroindustrial.

### **Saúde e Segurança do Trabalho**

É proibido o descumprimento das normas de segurança e leis vigentes.

## 2. OBJETIVOS

---



Este Código de Conduta trata-se de um instrumento legal e formaliza os princípios e valores éticos que norteiam a conduta profissional e pessoal de todos os colaboradores, independentemente dos locais em que trabalham ou do cargo ou função que exercem.

### **Seus objetivos são:**

- Fortalecer, por meio da prática permanente das orientações descritas neste código, os valores e princípios que fazem da Ipiranga Agroindustrial uma empresa ética e confiável;
- Garantir que todos entendam que, ao atuar em nome da Ipiranga Agroindustrial, qualquer conduta de desrespeito a este documento e/ou as leis vigentes, compromete a integridade da empresa;
- Todo ato contrário às orientações previstas neste documento será considerado falta grave e estará sujeito às medidas disciplinares internas e/ou legais aplicáveis.

### 3. ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores da Ipiranga Agroindustrial (Unidade Mococa, Descalvado, Jacanga e Passos) e deve servir de referência para os terceiros, parceiros, fornecedores e clientes. Ele pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos princípios e valores deste código.



**Mococa**



**Descalvado**



**Jacanga**



**Passos**

## 4. AMBIENTE DE TRABALHO

---



A Ipiranga Agroindustrial deseja possuir o melhor ambiente de trabalho possível, em benefício de todos os colaboradores. Para tanto, é importante observar a aplicação dos itens a seguir.

### **Discriminações e Preconceito**

A Ipiranga Agroindustrial valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Nenhuma prática de discriminação, seja de sexo, raça, origem, religião, idade ou qualquer outra manifestação preconceituosa, será tolerada em nosso ambiente de trabalho.

### **Assédio e Abuso de Poder**

A Ipiranga Agroindustrial não admite e/ou tolera quaisquer tipos de assédio, tais como: sexual, econômico, moral ou de qualquer natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

Todos os colaboradores deverão agir com dignidade e respeito aos valores individuais de seus colegas de trabalho, evitando qualquer ocorrência que caracterize assédio moral ou sexual.

## 4. AMBIENTE DE TRABALHO

---

### **Saúde e Segurança do Trabalho**

As normas e os procedimentos de saúde e segurança no trabalho visam oferecer aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, além do cumprimento da legislação vigente. É de responsabilidade de cada colaborador a observância e cumprimento destas normas.

Os colaboradores devem demonstrar compromisso pessoal em relação à segurança, relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas com perseverança são exemplos desse compromisso. Líderes devem tratar as preocupações de segurança seriamente, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade.



### **Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas**

É proibido o uso, a posse, a venda, a distribuição, o transporte ou qualquer forma de facilitação de drogas ilegais, agentes tóxicos, substâncias controladas ou acessórias para drogas, dentro dos estabelecimentos da Ipiranga Agroindustrial, que possam alterar a percepção, reflexos e outros sentidos, criando condições inseguras que venham a afetar a integridade humana do usuário e a ordem ocupacional e patrimonial.

Também é proibido o consumo de álcool antes do início e durante a jornada de trabalho.

A Ipiranga Agroindustrial poderá utilizar de métodos legais para monitorar as condições de trabalho na busca de evidenciar o uso de qualquer substância ilícita ou de bebidas alcoólicas. Em caso de incidência o colaborador será orientado e poderá sofrer as sanções disciplinares prevista na legislação.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Ipiranga Agroindustrial.



## 4. AMBIENTE DE TRABALHO

### Uso de equipamentos eletrônicos, celulares e internet

Não é permitido nas dependências do Ipiranga Agroindustrial (ou seja, áreas: Agrícola, Industrial e Administração) utilização de equipamentos eletrônicos como celulares ou aparelhos câmeras digitais e quaisquer outros que coloque em risco a segurança dos colaboradores ou que possam interferir na operação dos equipamentos.

Os colaboradores que dispõem do acesso à internet como ferramenta de trabalho, deverão utilizá-la única e exclusivamente como recurso para execução da sua atividade, ficando expressamente proibido o acesso a sites de material ilícito, pornográfico ou que não tenham relação com o objetivo fim de suas atribuições.

Fica ressalvada a utilização de aparelhos eletrônicos, bem como o acesso à internet, durante o intervalo para repouso nos locais pré-estabelecidos pela empresa.



## 4. AMBIENTE DE TRABALHO

---

### **Conflito de Interesses**

Todos os colaboradores devem agir com respeito aos princípios de ética, dignidade, honestidade e responsabilidade. Sendo assim, todos os colaboradores devem evitar envolver-se com qualquer atividade ou assunto de interesse pessoal, que seja contrário aos interesses e à imagem da Ipiranga Agroindustrial.

Em caso de dúvida, a primeira ação deverá ser a comunicação do fato ao gestor imediato e, em casos relevantes, ao Diretor da área, que deverão avaliar se há um conflito efetivo ou potencial ou não. Todos deverão agir com transparência de modo a evitar situações de conflito de interesses, portanto é proibido:

- Utilizar-se de seu cargo para obter vantagens para si e/ou para pessoas de seu relacionamento;
- Contratar terceiros, inclusive na condição de prestadores de serviços, que sejam parentes, amigos íntimos ou próprios;
- Utilizar-se de informações privilegiadas para obter vantagem pessoal ou exercer qualquer tipo de ato ilícito;
- Omitir informações, bem como forjá-las com o intuito de obtenção de cumprimento de metas;
- A subordinação direta ou indireta de colaboradores que possuam algum nível de parentesco;
- Ser proprietário/sócio de empresa que presta serviço para a Ipiranga Agroindustrial
- Comercializar e permutar de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa;

### **Contratação de Parentes**

A contratação de parentes de colaboradores é autorizada, desde que os contratados não trabalhem na mesma área onde exista a relação de subordinação direta ou indireta entre eles.



### **Pagamentos e Presentes**

A Ipiranga Agroindustrial espera que brindes, presentes e entretenimentos sejam recusados quando forem oferecidos aos colaboradores com poder de interferir em decisão de interesse do doador. As exceções são os brindes e presentes identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais) que podem ser concedidos e aceitos. Brindes e/ou presentes cujo valor seja superior a R\$ 250,00 devem entregues ao Departamento de Recursos Humanos que fará a distribuição.

### **Corrupção e Pagamentos Ilicitos**

A Ipiranga Agroindustrial e seus colaboradores se comprometem a respeitar os mais elevados padrões de integridade, honestidade e retidão em todas as relações dentro e fora da Ipiranga Agroindustrial, em conformidade com as leis nacionais e contra a corrupção.

A Ipiranga Agroindustrial não tolera qualquer tipo de corrupção (definida como aceitar ou receber dinheiro para obter vantagem pessoal e ou comercial imprópria) em relação a: funcionários públicos, ou representantes de organizações internacionais e terceiros ligados ou vinculados a funcionários públicos, ou ainda em relação a pessoas jurídicas ou indivíduos ou demais sujeitos diversamente indicados pelas leis aplicáveis.

Nenhum colaborador pode, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar somas em dinheiro ou outras utilidades, na condução dos negócios da Ipiranga Agroindustrial (privilégios, benefícios específicos, contribuições ilegais, presentes, entretenimento ou doações).

## 4. AMBIENTE DE TRABALHO

---

### **Obrigação de Exclusividade**

Os colaboradores comprometem-se a trabalhar para a Ipiranga Agroindustrial com exclusividade durante a jornada de trabalho, abstendo-se de realizar quaisquer atividades paralelas que venham a concorrer, dispersar ou prejudicar o bom andamento do trabalho.

Comprometem-se também a não utilizar os recursos da Ipiranga Agroindustrial na realização de tais atividades.



### **Preservação do Patrimônio**

O colaborador deve zelar pelo bom uso e pela preservação dos recursos e/ou patrimônios da empresa colocados sob sua guarda e/ou responsabilidade. Os produtos ou ativos da Ipiranga Agroindustrial não devem ser utilizados para fins particulares.

### **Imagem, Segurança da Informação e Propriedade Intelectual**

Todos os assuntos e informações da Ipiranga Agroindustrial, sem exceção, obtidos pelo colaborador no âmbito de seu trabalho ou no desempenho de suas funções devem ser tratados com sigilo e confidencialidade, preservando a segurança da informação e, conseqüentemente, o nome e a imagem da Ipiranga Agroindustrial. As diretrizes de imagem, segurança da informação e propriedade intelectual aplicam-se também às redes sociais.

### **Lei Geral de Proteção de Dados**

Os colaboradores que tenham acesso às informações pessoais de outros colaboradores e/ou terceiros em função do cargo e/ ou atividade que desempenham, não devem difundi-las, publicá-las ou valer-se delas para quaisquer fins alheios às finalidades próprias a que se destinam.



### **Meio Ambiente**

Apoiamos a preservação do meio ambiente e valorizamos a educação ambiental, zelando para que nossas operações e produtos atendam às determinações legais.

### **Exploração do Trabalho Infantil / Adulto**

A Ipiranga Agroindustrial cumpre a legislação e proíbe o trabalho infantil fora dos limites da aprendizagem, nos termos da legislação em vigor. Da mesma forma, não permite a ocorrência de trabalho escravo e repudia as práticas abusivas e exploratórias e espera que seus fornecedores, parceiros e empresas contratadas também tenham os mesmos valores.



### **Representação da Empresa**

A representação da Ipiranga Agroindustrial perante a mídia em geral é exclusiva à Diretoria, sendo expressamente vedado a qualquer colaborador prestar informações a qualquer veículo de mídia sem sua anuência prévia.



### **Disposições gerais**

O conteúdo deste código é divulgado a todos os colaboradores da Ipiranga Agroindustrial, incluindo os prestadores de serviços, que, no âmbito de suas funções, são responsáveis pela divulgação e cumprimento das disposições deste código, em especial os que exercem cargos de liderança.

Como forma de fortalecer os princípios trazidos por este código, já existem e poderão ser estabelecidas novas políticas e procedimentos internos que envolvem as operações da companhia.

## 9. APLICAÇÃO DO CÓDIGO

---

### **Descumprimento do código de conduta**

O descumprimento, suspeita ou indícios de violações de quaisquer normas e princípios estabelecidos neste código ou nas demais políticas e procedimentos aplicáveis às atividades da companhia, deverão ser levados ao conhecimento imediato da administração, por meio de contato via canal de denúncias, disponíveis nos seguintes formatos:

**Ligação telefônica:** 0800 810 8053

**Site:** <https://contatoseguro.com.br/ipirangaagroindustrial>

As informações recebidas são apuradas por equipe especializada e independente, com reporte à alta administração, garantindo a imparcialidade, integridade e sigilo de todas as informações tratadas.



### **CÓDIGO DE CONDUTA**

IPIRANGA AGROINDUSTRIAL

### **UNIDADE MOCOCA**

Rodovia SP 338, Km 287, s/n  
Fazenda Santa Emília, Mococa - SP CEP: 13730-971  
+55 (19) 3666-7000

### **UNIDADE DESCALVADO**

Estrada Municipal Guilherme Scatena, s/n  
Zona Rural, Descalvado - SP CEP: 13690-000  
+55 (19) 3590-1000

### **UNIDADE IACANGA**

Rod. Cezário José de Castilho, Fazenda Nova, s/n  
Zona Rural, Iacanga - SP CEP: 17180-000  
+55 (14) 3294-9000

### **UNIDADE PASSOS**

Rod. MGC 146, Dep. Humberto de Almeida, s/n,  
Faz. Soledade, Passos - MG CEP: 13690-000  
+55 (19) 3666-7000